



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 182/13

Solicita informações quanto aos beneficiários de próteses dentárias

Senhor Presidente

Considerando que a Prefeitura Municipal, por meio do Contrato 92/12, firmou com a empresa TRIANOSKI LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA LTDA-ME a contratação de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos, em data de 16 de agosto de 2012;

Considerando que não temos notícias de quem seriam os beneficiários deste contrato;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, para seja informado a esta Casa quais os munícipes beneficiados com este programa, em que data e local ocorreu o atendimento ou, se ainda não realizado, quais as pessoas cadastradas que farão uso desse benefício e em que data e local está previsto o atendimento.

Mesa Diretora

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente

eli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário

Eder Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores

Ezigomar Pessoa Júnior

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moysés Sikorskj Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Vinícius Brandão de Queiróz

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 02 de outubro de 2013.

José Fanes dos Santos
Vereador

APROVADO em	07 / 10 / 2013
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
POR UNANIMIDADE	
Em	UNICA DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
PRESIDENTE	

ENCAMINHAMENTO EFETUADO	
Ofício nº	295 / 13
Em	08 / 10 / 13

Câmara Municipal de Miracatu	
Proposição recebida e registrada	
em	02 / 10 / 13 509

Câmara Municipal de Miracatu	
Proposição recebida e registrada	
em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTABILIDADE

DATA 27/08/2012		NOTA DE EMPENHO GLOBAL		Nº7682		PEDIDO Nº1862		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 125/2012		FICHA Nº 173	
INTERESSADO 1959 - TRIANOSKI LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA L		C.N.P.J/C.P.F. 001.846.158/0001-40		BANCO -		AGÊNCIA -		CONTA -			
ENDEREÇO RUA JOÃO TOBIAS FILHO, 80 - CENTRO - PARIQUERA-ACU - SP		CEP. 11930-000		LOCAL DE ENTREGA DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		PRAZO ENTREGA CONFORME CONTRATO		VALIDADE PROPOSTA CONFORME CONTRATO			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº PREGAO PRESENCIAL - 10/2012		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 0		UNIDADE EXECUTORA 01.07.03 - MEDIA E ALTA COMPLEX		FUNÇÃO 10		SUB FUNÇÃO 302		PROGRAMA 0004	
ORÇAO 01-PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CATEGORIA ECONOMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		ÁREA DE ATUAÇÃO 0					
PROJETO ATIVIDADE 2010 - MANUTENCAO DO SERVICO DE SAUDE				CÓDIGO DE APLICAÇÃO 300.39 - Programa de Laboratório de Prótese Dentária do Ministéri							
FONTE DE RECURSO 05 - CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS				VALOR EMPENHADO. 28.278,10						SALDO 55.877,52	
DOTAÇÃO ATUAL 1.009.190,00		EMPENHADO ANTERIOR 925.034,38									
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 28.278,10	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00
VINCULOS				CENTRO DE CUSTOS				D.R.			
CÓDIGO 1	DESCRIÇÃO ORDINARIO	VALOR 28.278,10	CÓDIGO 70	DESCRIÇÃO Prest. Serv - Saúde	VALOR 28.278,10	CÓDIGO 0.1.00	DESCRIÇÃO Recurso Ordinário			VALOR 28.278,10	
TOTAL 28.278,10			TOTAL 28.278,10			TOTAL 28.278,10			TOTAL 28.278,10		

ITEMS DA NOTA					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
1	0	166,000	UND	PRÓTESE TOTAL E/OU PARCIAL CONTENDO: 1 - CONFECCÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRÍLICA; 2- SERVIÇO DE MONTAGEM DE DENTES - a) DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM ESTABILIDADE DE COR, RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE E ALTA DUREZA SUPERFICIAL, DE ACORDO COM REQUISITOS DA ISO 336 E ADA, COM DUPLA CHAMADA DE PRENSAGEM, COR E MODELO A SER INDICADO PELO PROFISSIONAL; b) ESCUL	170,3500	28.278,10
TOTAL						28.278,10

JOSÉ DOS SANTOS MOTA FILHO
CONTADOR
C.R.C. SP 228840/0-4

RODOLFO KIENEN DIAS
CONTADOR
C.R.C. 1SP254988/O-0

DEA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
RG: 2.776.233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

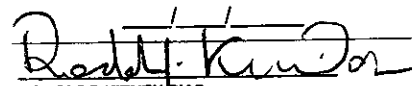
DATA 01/01/2013		NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº100242 RP Nº 7682/0 Ano: 2012		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 125/2012		FICHA Nº 6034	
INTERESSADO 1959 - TRIANOSKI LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA L		C.N.P.J/C.P.F. 001.846.158/0001-40		BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -	
ENDEREÇO RUA JOÃO TOBIAS FILHO, 80 - CENTRO - PARIQUERA-AÇU - SP				CEP. 11930-000	LOCAL DE ENTREGA DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº PREGÃO - 10/2012		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 0		PRAZO ENTREGA CONFORME CONTRATO		VALIDADE PROPOSTA CONFORME CONTRATO	
ORGÃO 01-PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE EXECUTORA 01.07.03 - MEDIA E ALTA COMPLEX		FUNÇÃO 10	SUB FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0004
PROJETO ATIVIDADE 2010 - MANUTENCAO DO SERVICO DE SAUDE		CONTA CONTABIL 0.0.0.0.0.00.00 -		ÁREA DE ATUAÇÃO 0			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 05.300.39 - Programa de Laboratório de Prótese Dentária do Ministério da Saúde							
ATIVO NÃO FINANCEIRO							

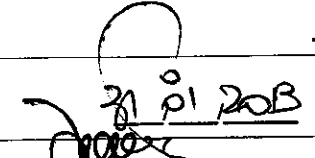
PASSIVO NÃO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
0,00			0,00			28.278,10			-28.278,10		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
28.278,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	28.278,10	70	Prest. Serv - Saúde	28.278,10
TOTAL		28.278,10	TOTAL		28.278,10

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	0,000		PRÓTESE TOTAL E/OU PARCIAL CONTENDO; 1 - CONFECCÃO DE MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRÍLICA; 2- SERVIÇO DE MONTAGEM DE DENTES - a) DENTES EM RESINA ACRÍLICA CROSS-LINKED DE ALTA DENSIDADE COM ESTABILIDADE DE COR, RESISTÊNCIA À SOLUBILIDADE E ALTA DUREZA SUPERFICIAL, DE ACORDO COM REQUISITOS DA ISO 336 E ADA, COM DUPLA CHAMADA DE PRENSAGEM, COR E MODELO A SER INDICADO PELO PROFISSIONAL; b) ESCUL		28.278,1000	28.278,10
TOTAL							28.278,10


RODOLFO KIENLEN DIAS
 CONTADOR
 CRC 1SP254986/0-0


JOÃO AMÍLIDO VALENTE DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 RG.

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu – SP
Departamento Municipal de Compras e Licitações
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

CONTRATO Nº 092/2012

PROCESSO N. 125/2012
PREGÃO PRES N. 010/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu –SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeita Municipal Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, , brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.776.233-SSP-SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, e de outro lado, a empresa **TRIANOSKI LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME**, com sede à Rua João Tobias Filho, nº 80, Centro, Município de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.846.158/0001-40, neste ato devidamente representada pelo senhor **WILSON JOSÉ TRIANOSKI**, brasileiro, portador do RG. nº 20.325.079-5SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.342.648-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2012– Processo n. 125/2012**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS**, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos, para

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP
Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003
www.miracatu.sp.gov.br

atender ao Departamento Municipal de Obras; conforme especificação constante no anexo I do edital.

Parágrafo Único - Caberá a contratada o fornecimento dos objetos elencados no procedimento licitatório.

Cláusula 2ª - Os objetos da licitação serão locados pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com a proposta de preços, constante do Pregão Presencial n. 010/2012.

DO SERVIÇO

Cláusula 3ª - **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS**, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço unitário de **R\$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 68.140,00 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais)** para 400 unidades, conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, todas as despesas com equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora conforme sua proposta comercial.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Cláusula 4ª- **PRÓTESE TOTAL E/OU PARCIAL** contendo:

1. Confecção de Moldeira individual em resina acrílica.

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

2. Serviço de montagem de dentes:

- a) Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional;
- b) Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "nº 7";
- c) Confeção de retenções mecânicas nos dentes.

3. Serviço de acrilização:

- a) Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios ou transparente;
- b) Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª O pagamento dos serviços será mensal, com a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Cláusula 6ª - No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP
Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
(13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Cláusula 7.ª Forma de entrega: a entrega do material será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de nota de empenho, expedido pela Departamento Municipal de Saúde.

Cláusula 8.ª Os serão entregues no Departamento Municipal de Saúde, situado à Avenida Evarista de Castro Ferreira nº 77 – Centro – Miracatu/SP

DO CRÉDITO

Cláusula 9ª - As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à(s),

FICHA	173	
ÓRGÃO	01.00.00	PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. DE EXECUTORA	01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL	2010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
APLICAÇÃO	310.00	SAÚDE GERAL

, suplementadas se necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, obriga-se a:

Cláusula 10ª - Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

Cláusula 11ª - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os empregados quando em serviço, por tudo, quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Cláusula 12ª - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Cláusula 13ª - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

Cláusula 14ª - Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Cláusula 15ª - Responsabilizar pelos ônus ou encargos referentes à execução do contrato que se destinem à realização dos serviços, locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos.

Cláusula 16ª - entregar as próteses dentárias com, no mínimo 12 (doze) meses de validade, contados a partir da entrega do produto;

Cláusula 17ª - entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

Cláusula 18ª - Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;



Cláusula 19ª - Prover o adequado transporte dos produtos objeto da presente licitação;

Cláusula 20ª - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cláusula 21ª - Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Cláusula 22ª - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

Cláusula 23ª - Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto do contrato firmado;

Cláusula 24ª - Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços a ser firmada;

Cláusula 25ª - Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros, sem o conhecimento e anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

Cláusula 26ª - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram;



Cláusula 27ª - Apresentar nos termos do artigo 56º, § 1º e § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, que o credenciará para assinatura do mesmo, e será devolvido ou liberado após o término do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Município de Miracatu em relação aos serviços ora contratados:

Cláusula 28ª -. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

Cláusula 29ª -. Comunicar à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratados;

Cláusula 30ª -. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Cláusula 31ª -. Impedir que terceiros, que não seja a empresa contratada, efetuem os serviços prestados;

Cláusula 32ª -. O gestor do contrato desta licitação é o Senhor diretor do Departamento Municipal de Saúde, será responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do contrato, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP
Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 33ª - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) - deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- c) - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

g) - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

i) - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

f) - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 34ª O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 35ª - No caso de ocorrer prorrogação, sempre que completados 12 (doze) meses de vigência, o valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IGP-M (FGV) do período, na forma da legislação vigente.

Cláusula 36ª Poderá o presente contrato ser aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP
Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

Cláusula 37ª O início dos Serviços deve se dar em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

DA CAUÇÃO

Cláusula 38ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de GARANTIA DE CAUÇÃO, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que o credenciará para assinatura do mesmo, e o credenciará para assinatura do mesmo, e será devolvido ou liberado após o término do contrato.

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 39ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 40ª - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 41ª - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 42ª A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP
Departamento Municipal de Compras e Serviços
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 43ª - O presente instrumento está integralmente vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2012**, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Cláusula 44ª - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 45ª - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor global para **12** (doze) meses de **R\$ 68.140,00 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais)**.

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 46ª - As partes elegem o foro da Comarca de **Miracatu** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Miracatu
CEP 11.850-000 — Miracatu — SP
Departamento Municipal de Compras
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br



Praça da Bandeira, 10 Cx Postal 81
☎ (13) 3847-7000 – Fax 3847-7003

www.miracatu.sp.gov.br

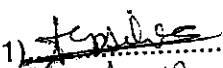
E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

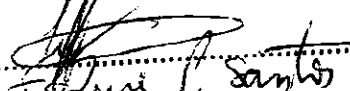
Miracatu, 16 de agosto de 2012


DÉA FATIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


TRIANOSKI LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME
CNPJ nº 01.846.158/0001-40
WILSON JOSÉ TRIANOSKI
RG. nº 20.325.079-5SSP/SP - CPF nº 128.342.648-05

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME Ingrida C. P. da Silva
RG 43.654.279-7

2) 
NOME Isaque P. Santos
RG 29.009.830-0

X